

Decreto Nº 10 - de 2 de Maio de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.003.2.0041 - 3.3.90.36	Outros Serv.Terc.-Pessoa Físic	-----R\$	2.000,00
15.451.018.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	30.000,00
26.782.033.1.0017 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	3.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 35.000,00

Total Geral -----R\$ 35.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.023.1.0019 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	35.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	-----------

Total da Unidade 6 -----R\$ 35.000,00

Total Geral -----R\$ 35.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 2 de Maio de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG